

O Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa

Estrutura Funcional e Financiamentos em Portugal

Anabela Silva *

Dezembro 2009, ART09/08

Resumo

Pretende-se com este artigo dar a conhecer a estratégia, política e acção do Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB) e a sua actividade em Portugal. Neste contexto serão focados os seguintes temas: missão, accionistas, governação, orientações estratégicas, actividade, relação com Portugal e apresentação de candidaturas e condições de financiamento do Banco.

Palavras-Chave: Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB)

Introdução

O Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa - *Council of Europe Development Bank* está sediado em Paris e foi criado em 1956, com a denominação de *Council of Europe Resettlement Fund for National Refugees and Over-Population in Europe*, com a missão de financiar projectos sociais, destinados essencialmente a apoiar a população refugiada deslocada na Europa em virtude da 2ª Guerra Mundial. O CEB é a mais antiga instituição financeira multilateral europeia e a única com vocação exclusivamente social.

Ao longo dos anos, a missão de financiamento na área social do Banco tem vindo a ser alargada, de forma a englobar o financiamento de projectos de habitação social, saúde e educação, contribuindo directamente para reforçar a coesão social na Europa.

Em 31 de Dezembro de 2008*, o CEB tinha um capital subscrito de €3 303 milhões, repartido pelos 40 estados-membros seus accionistas (destes 15 não pertencem à União Europeia).

O capital é composto por certificados de participação no valor de €1 000 cada, sendo que cada certificado representa um voto.

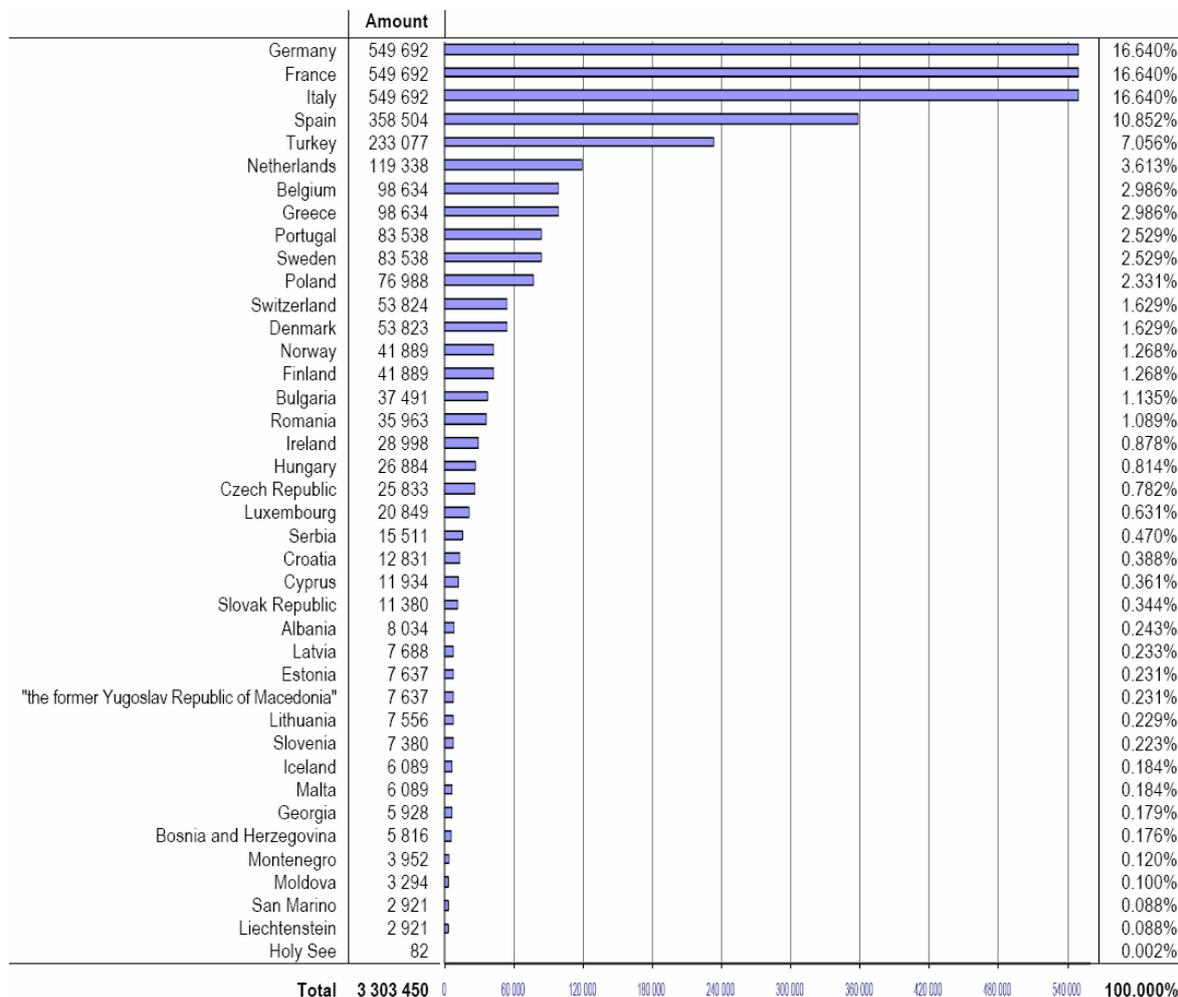
GABINETE DE PLANEAMENTO, ESTRATÉGIA, AVALIAÇÃO E
RELAÇÕES INTERNACIONAIS
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Av. Infante D. Henrique, 1C - 1º
1100 - 278 LISBOA
www.gpeari.min-financas.pt

* Técnica do GPEARI-MFAP

As opiniões expressas no artigo são da responsabilidade do autor podendo não coincidir com as da instituição que representa. Todos os erros e omissões são da responsabilidade do autor.

* A esta data existiam no *staff* do Banco 146 funcionários.

Gráfico 1. Estados-membros do CEB e participação no capital



Fonte: Relatório Anual 2008.

O Banco é gerido por um Governador, assistido por um Vice-Governador Delegado e por dois Vice-Governadores. O Governador é o representante legal do Banco e o responsável por todos os seus serviços operacionais e financeiros.

O Conselho de Direcção, constituído por um representante de cada estado-membro, é o órgão supremo do Banco, possuindo todos os poderes, à excepção do direito de alterar os objectivos estipulados estatutariamente. Parte dos seus poderes é delegada no Conselho de Administração.

O Conselho de Administração é composto por um Presidente e por um representante de cada estado-membro, sendo responsável pela aprovação das operações de financiamento e questões relacionadas com políticas do Banco.

O Comité Executivo, criado em 1994, é composto por 13 membros do Conselho de Administração, em representação rotativa, e presidido pelo Presidente do Conselho de Administração. É responsável pela análise dos pedidos de financiamento, acompanhamento da execução dos projectos e controlo da actividade financeira.

O Comité de Fiscalização é constituído por 3 membros designados pelo Conselho de Direcção e é responsável por inspecionar as contas e verificar a concordância com os estatutos.

No intuito de prosseguir a sua **estratégia de fortalecimento da coesão social, gestão do ambiente e desenvolvimento do capital humano**, o CEB tem promovido uma série de políticas e estratégias que consubstanciam esse desígnio.

Coesão Social

O Banco considera prioritárias as seguintes áreas de intervenção:

- Apoio a refugiados, migrantes e populações deslocadas: populações afectadas por desastres naturais ou ecológicos, populações a viver no limiar da pobreza, órfãos, deficientes e minorias étnicas. O Banco financia projectos de construção e reestruturação de infra-estruturas, aquisição de equipamento, programas de saúde, educação e formação. O CEB contempla ainda a possibilidade destes projectos beneficiarem de taxas de juro bonificadas e de doações;
- Habitação social: projectos de renovação, construção e remodelação de habitação com fins sociais. Estes projectos podem destinar-se a aquisição, arrendamento ou infra-estruturas adjacentes e podem igualmente incluir habitação rural;
- Criação e manutenção de postos de trabalho: facilitando o acesso ao crédito, através da banca comercial, o CEB fornece apoio a projectos destinados a micro† e a pequenas e médias empresas (PME). Os financiamentos referem-se a investimentos em capital fixo ou aquisição de equipamento, podendo o Banco financiar, igualmente, as necessidades de capital circulante, até ao limite máximo de 12,5% do empréstimo individual concedido, desde que não exceda €200 mil por subprojecto.

† Empresas com menos de 10 empregados.

Os beneficiários dos empréstimos do Banco, normalmente PME, deverão situar-se numa zona desfavorecida, em declínio industrial ou área de desenvolvimento rural e têm de obedecer aos seguintes requisitos:

Nº de empregados <250;

Volume de negócios ≤ €50 milhões;

Balanço anual ≤ €43 milhões;

Capital detido por outra empresa <25% do capital social.

- Melhoramento da qualidade de vida urbana e rural: construção e reabilitação de infra-estruturas nas zonas urbanas e rurais promovidos por entidades públicas, a nível nacional e local. Os projectos abrangem o desenvolvimento industrial, saneamento básico, tratamento de resíduos, infra-estruturas rodoviárias e redes de transporte, educação e saúde;
- Infra-estruturas dos serviços públicos judiciais e administrativos: construção ou reabilitação de infra-estruturas e reconversão de edifícios destinados a serviços públicos, nomeadamente serviços administrativos e judiciais.

Gestão do Ambiente

Para além de responder a situações de emergência resultantes de desastres naturais ou ecológicos, pretende-se igualmente financiar projectos de prevenção de catástrofes, protecção do ambiente e preservação da herança cultural e histórica.

Desenvolvimento do Capital Humano

Tendo em vista o desenvolvimento de capital humano, o banco financia projectos de investimento nos sectores da saúde, educação e formação profissional. Estão igualmente contemplados investimentos promovidos por entidades públicas e privadas em projectos de investigação e centros de desenvolvimento.

Nos projectos no sector da educação, formação profissional e infra-estruturas adjacentes, o financiamento abrange:

- construção e reabilitação de escolas e universidades, incluindo equipamento desportivo e cultural, bem como equipamento para residências universitárias;
- construção e reabilitação de habitação para estudantes;
- melhoramento do acesso aos centros de ensino;
- construção e reabilitação de centros de formação profissional;
- programas de: (i) assistência à formação de pessoal especializado na área educacional e social; (ii)

formação de desempregados e populações desfavorecidas; (iii) reconversão profissional nos sectores económicos em declínio; (iv) formação na prevenção de desastres naturais ou ecológicos às forças de protecção civil; (v) formação de magistrados, administradores, funcionários públicos e funcionários governamentais.

No âmbito dos projectos de formação vocacional, o CEB pode financiar investimentos em capital fixo ou outros. Os projectos de infra-estruturas ligadas à educação incluem, nomeadamente: (i) abastecimento de água; (ii) recolha e tratamento de resíduos sólidos e líquidos; (iii) electricidade e abastecimento de gás.

Distribuição das contribuições do CEB por áreas de intervenção

Ano de 2008

| ÁREAS | % |
|---|------|
| Coesão Social | 65,9 |
| Habitação social | 4,1 |
| Criação e manutenção de postos de trabalho | 48,4 |
| Melhoria da qualidade de vida rural e urbana | 13,2 |
| Infra-estruturas para serviços públicos administrativos e judiciais | 0,2 |
| Capital humano | 16,8 |
| Saúde | 6,0 |
| Educação e formação | 10,8 |
| Ambiente | 17,3 |
| Desastres naturais ou ecológicos | 1,8 |
| Protecção do ambiente | 14,9 |
| Protecção e reabilitação do património histórico e cultural | 0,6 |

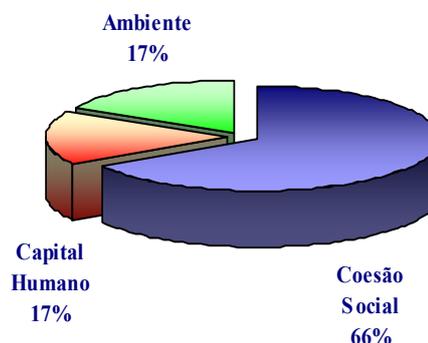
Fonte: Relatório Anual de 2008.

A actividade do CEB desenvolve-se com base no capital realizado, reservas e capitais obtidos nos mercados financeiros, não beneficiando de contribuições financeiras anuais dos seus estados-membros. As emissões de obrigações nos mercados de capitais permitem ao Banco obter recursos, em condições muito vantajosas, que transmite aos seus mutuários, a fim de ajudar os seus

estados-membros a atingir um crescimento equitativo e sustentável.

O Banco goza da mais elevada classificação de *rating* (AAA/aaA) atribuída pelas 3 maiores agências internacionais de *rating*, *Fitch Ratings*, *Moody's Investors Service* e *Standard & Poors*. Esta classificação reflecte o

Gráfico 2



seu forte perfil financeiro, a natureza do suporte dos seus accionistas e a sua criteriosa política de gestão do risco.

O CEB operacionaliza o seu apoio geralmente através de:

- (i) **Empréstimos** concedidos directamente ao mutuário responsável pela implementação do projecto (Estado, autoridades locais), ou a instituições financeiras, no caso de projectos que abrangem vários beneficiários;
- (ii) **Garantias** – no âmbito de empréstimos concedidos por outras instituições financeiras.

Concede também financiamentos através de doações e bonificações de taxa de juro para projectos de investimento ou assistência técnica.

Os projectos financiados agrupam-se em 3 categorias: (i) Individuais - caracterizados por um único projecto num determinado sector; (ii) Sectoriais - inseridos num programa nacional ou regional de desenvolvimento, compostos por vários subprojectos num determinado sector, com excepção dos relativos às catástrofes naturais; e (iii) Programas multi-sectores - constituídos por vários projectos de pequena dimensão beneficiando vários promotores através de um único mutuário intermediário.

Actualmente, o CEB equaciona uma **revisão estratégica da sua actividade para 2010-2014**, em particular, o seu funcionamento e estrutura de Governação, quer no quadro dos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento, quer na sua relação com os *stakeholders* e accionistas.

O Banco deverá concentrar os seus esforços na prossecução do seu Mandato original, em particular, no que se refere ao apoio às regiões e populações mais desfavorecidas e migrantes, capitalizando os seus mais de 50 anos de experiência no financiamento de projectos de desenvolvimento social.

O objectivo do CEB em apoiar maioritariamente os países prioritários, associado ao risco de financiamento destes países, especialmente no actual contexto de crise financeira em que alguns dos países membros não têm acesso a outras fontes de financiamento, poderá antever a necessidade de um aumento de capital, de forma a não comprometer o seu *rating* AAA/Aaa.

O aumento de capital, a acontecer, deverá ser posterior à reforma da estrutura de Governação do Banco, para a qual está a ser calendarizado um processo de alinhamento dos processos vigentes com as boas práticas de governação de outras Instituições Financeiras Internacionais. Este processo permitirá reforçar a transparência, eficiência e visibilidade da actividade do CEB junto dos seus *stakeholders* e accionistas e junto das organizações pares, promovendo desta forma a cooperação entre estes.

Actividade do CEB em Portugal

Portugal aderiu ao CEB em 1 de Agosto de 1976, detendo neste momento €83.5 milhões de capital subscrito, ou seja 2.529% num total de €3.303.450 milhões de capital subscrito (ver Gráfico 1).

Portugal, Itália, Santa Sé e São Marino compõem a mesma unidade de gestão dentro do Banco, sendo representados por um *Country Manager* responsável pelos projectos destes países no CEB.

Até Dezembro de 2008, o portfólio de Portugal no CEB era de €516.1 milhões, correspondendo a 4.15% do volume global dos empréstimos.

Quadro 2. Número de Projectos e Valor

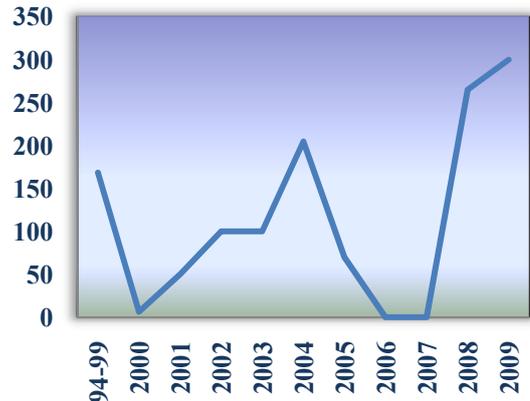
| Ano | Nr. Projectos | € Milhões |
|-------|---------------|-----------|
| | | Valor |
| 2009 | 2 | 300 |
| 2008 | 4 | 265 |
| 2006 | 1 | 3.2 |
| 2005 | 1 | 70 |
| 2004 | 4 | 204.7 |
| 2003 | 2 | 100 |
| 2002 | 1 | 100 |
| 2001 | 1 | 50 |
| 2000 | 1 | 6.3 |
| 94-99 | 5 | 168.6 |

Fonte: Cálculos do autor.

Em **2009**, foram aprovados 2 empréstimos, no montante total de €300 milhões. A CGD viu aprovado um projecto no montante de €50 milhões, para o financiamento de dois programas nas áreas da saúde e educação - PARES (Programa de Alargamento da Rede Nacional de Equipamentos Sociais) e RNCCI (Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados). A empresa Parque Escolar, EPE obteve um co-financiamento de €250 milhões para o Programa de Modernização do Parque Escolar do Ensino Secundário, em todo o país. O ano de 2009 representa, assim, um marco importante para Portugal, uma vez que obteve o maior volume de financiamentos de sempre e garantiu o maior financiamento concedido pelo Banco a um projecto nacional.

Em **2008**, foram concedidos 4 empréstimos, no montante total de €265 milhões: BCP (€30 milhões), destinado ao financiamento parcial de um programa multi-projectos, para apoiar investimentos produtivos promovidos por PME (incluindo micro-crédito), nas áreas da saúde, educação e formação profissional; CGD (€100 milhões), para o financiamento de projectos no sector da educação; BPI (€85 milhões), destinado a investimentos nos sectores das energias renováveis e habitação social e BES (€50 milhões), destinado ao financiamento de projectos de infra-estrutura municipal, PME e energias renováveis. Portugal foi em 2008, o segundo principal beneficiário do CEB.

Em **2006**, ainda que não tendo sido concretizado, foi aprovado um empréstimo à Santa Casa da Misericórdia

Gráfico 3. Evolução do Valor dos Projectos

de Sintra, no montante de €3.2 milhões, na área da saúde.

Em **2005**, foi concedido um empréstimo ao BES (€70 milhões), destinado ao financiamento de projectos de investimento em parques eólicos, no âmbito do programa de protecção ambiental.

Em **2004**, foram concedidos 4 empréstimos que contabilizaram o montante total de €204.7 milhões, sendo 2 destinados ao financiamento parcial de programas de habitação social - Instituto Nacional de Habitação (INH) (€40 milhões) e BPI (€20 milhões), e os restantes ao financiamento parcial de um programa sectorial na área da produção de energia eólica - BES (€108.7 milhões) e CGD (€36 milhões).

Em **2003**, foram concedidos os seguintes empréstimos: BES (€50 milhões), destinado ao financiamento parcial de um programa multi-projectos, para apoiar investimentos produtivos promovidos por PME; INH (€50 milhões), destinado ao financiamento parcial de um programa multi-projectos com vista ao financiamento de projectos de construção e reabilitação de habitações sociais, a promover por municípios, empresas municipais, cooperativas, associações de habitação, sector privado e associações de caridade.

Em **2002**, foi concedido um empréstimo à CGD (€100 milhões), destinado ao financiamento parcial de um programa multi-projectos nas áreas da energia, saúde, habitação social, educação, protecção do ambiente, reabilitação do património histórico e zonas urbanas degradadas.

Em **2001**, foi contratado um empréstimo com o BBVA, no montante de €50 milhões, destinado ao financiamento parcial de um programa multi-projectos, nos sectores da habitação social; protecção ambiental; educação e áreas urbanas desfavorecidas e reabilitação do património histórico.

Em **2000**, foi concedido um empréstimo ao Montepio Geral (€6.3 milhões), destinado ao financiamento de um projecto de construção e equipamento de Residências Assistidas para a 3ª idade nas Caldas da Rainha.

Em **1999**, foi contratado um empréstimo com o BCP (€100 milhões), para financiamento de um programa que integra projectos promovidos por PME nas áreas da criação e manutenção de emprego, habitação social, protecção do ambiente e do património histórico e cultural.

Em **1998**, foi concedido um empréstimo ao BES (€49.8 milhões), para financiamento de um programa de investimento, composto por projectos de pequena e média dimensão, visando a reconstrução de zonas afectadas por catástrofes naturais e ecológicas, criação de emprego (PME), protecção e reabilitação do património histórico, infra-estruturas ambientais, de saúde e educação e habitação social.

Em **1997**, foi contratado um empréstimo com a CGD, no montante de €10.4 milhões, para financiamento parcial de uma linha de crédito bonificado pelo Estado e pela própria CGD, destinada ao financiamento do Programa Global de Expansão da Rede de Educação Pré-Escolar.

Em **1994**, registaram-se dois empréstimos ao Estado Português, no montante de €8.4 milhões, destinados a projectos de apoio a refugiados, reconstrução de zonas afectadas por inundações e sismos, habitação social e hospitais.

Candidaturas e Condições de Financiamento

O Banco dá especial atenção à qualidade dos projectos que financia, de modo a otimizar o seu impacto social. Neste sentido, reforçou o seu papel na avaliação e acompanhamento do ciclo dos projectos, proporcionando assistência técnica na elaboração das propostas de financiamento.

Quando um promotor manifesta interesse em recorrer ao CEB para financiamento parcial do projecto, o Banco efectua uma avaliação detalhada do seu impacto socioeconómico e ambiental, dos aspectos técnicos, dos custos do projecto e da credibilidade do potencial mutuário.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA – o documento de apresentação de candidatura deverá fornecer a seguinte informação: (i) caracterização do mutuário; (ii) descrição do projecto em termos técnicos e do seu impacto socioeconómico; (iii) localização do investimento; (iv) calendarização do projecto; (v) custo do projecto; (vi) riscos do projecto; (vii) financiamento; e (viii) garantia.

MUTUÁRIOS: de acordo com os estatutos do Banco, os empréstimos podem ser concedidos ao estado-membro ou a qualquer entidade com a aprovação deste, devendo neste último caso ser apresentada uma garantia, à excepção de determinados empréstimos em que a assinatura do mutuário é considerada suficiente.

PRAZO: o CEB concede empréstimos a longo prazo, entre os 10 e os 20 anos, com um período da carência de 1 a 5 anos (a pedido do mutuário poderão ser negociados prazos diferentes). O financiamento é efectuado em tranches, que variam mediante a natureza do projecto e a sua evolução.

MONTANTE: o financiamento do CEB representa até 50% do custo total do investimento. No entanto, esta percentagem poderá ser aumentada, caso se trate de um projecto nas seguintes áreas prioritárias: (i) apoio a refugiados, migrantes e populações deslocadas; (ii) reconstrução e/ou reabilitação de infra-estruturas destruídas ou danificadas resultantes de desastres naturais ou ecológicos; (iii) projectos implementados nos países prioritários[‡] do CEB.

MOEDA: a moeda de referência do CEB é o euro, sendo a divisa dos empréstimos determinada em função das preferências do mutuário, das condições de mercado e da disponibilidade do Banco.

TAXA DE JURO: fixa ou variável e em função do risco do crédito, sendo a melhor taxa que o Banco pode oferecer para uma dada moeda. Os projectos com forte cariz

[‡] Albânia, Bósnia & Herzegovina, Bulgária, Croácia, Chipre, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Macedónia, Malta, Moldávia, Polónia, República Eslováquia, República Checa, Roménia, Sérvia & Montenegro e Turquia.

social e localizados nos países elegíveis poderão ainda beneficiar, mediante proposta do Governador e aprovação do Conselho de Administração, de taxas de juro bonificadas ou de doações[§].

O Banco efectua emissões de obrigações no mercado de capitais em condições preferenciais, adicionando à taxa que obtém apenas uma pequena margem para cobertura de despesas de funcionamento, uma vez que prossegue fins não lucrativos.

[§] Com especial destaque para os projectos promovidos nos sectores prioritários de intervenção do CEB.

Referências

Report of the Governor 2008 – Relatório Anual do CEB

Policy for Loan and Project Financing – CEB

Sítio do CEB na Internet